



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/ADNE-4/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/ADNE/SRNE/COM/2012

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS IP FIXAS, CÂMERAS IP MOVÉIS, CODIFICADORES DE VÍDEO IP, CONVERSORES DE MÍDIA (FIBRA/UTP), SERVIDORES DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE TELEVISÃO DE VIGILÂNCIA (STVV) DOS AEROPORTOS VINCULADOS À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORDESTE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.”

Nos termos do subitem 19.10 do Edital da licitação em referência, o Pregoeiro presta os seguintes esclarecimentos, acerca de perguntas formuladas por empresas, sobre a interpretação do texto do referido Edital e seus anexos:

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS:

1ª PERGUNTA:

“Por se tratar de PE de simples fornecimento conforme Edital e Esclarecimentos enviados dia 09 de agosto de 2012, o pregão pelo que podemos entender se dará por lance global de todos os itens. Minha dúvida é por que o pregão não pode ser realizado item por item, aonde uma vez que o Software DIGIFORT ENTERPREISE aceita multi-fabricantes.

Por que adquirir em registro de preço um único lote de vários itens, uma vez que não se sabe exatamente a quantidade que será efetivada ? O melhor para o certame seria licitar os itens em separados, pois sem dúvida garantir-se-ia um melhor resultado em termos de contratação com os melhores valores para cada item , uma vez que é claro que o edital não exige que o fornecimento seja de produtos de mesma marca para todos os itens e não exige compatibilidade entre eles, bastando apenas a compatibilidade com o sistema operacional de gerenciamento de imagens citado no edital (DIGIFORT)

Fazendo o pregão item por item fica claro em nosso entendimento que além de ampliar a disputa no certame a Infraero também conseguiria a contratação e fornecimento dos itens com um melhor custo x benefício”

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife – PE – Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4380 Fax: (0xx) (81) 3322-4766
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



1ª RESPOSTA:

Uma vez que precisamos de todos os equipamentos para procedermos as instalações nas localidades, o fato de abirmos o fornecimento por item pode criar um cenário de diversas empresas fornecendo itens diferentes e entregas em prazos diferentes o que vem a prejudicar as ações do planejamento da instalação desses itens nos aeroportos.

Como empresa contratante temos nosso próprio planejamento lógico, para o qual a contratação nos termos publicados é a melhor opção, e para a qual tomamos como norteador contido no Decreto 3931/2001 art. 2º, incisos I, II e IV, conforme transcrito abaixo:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

(...)

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mantendo-se a data de abertura da licitação para o dia **23/08/2012**, no mesmo horário e local informado no subitem 2.2 do Instrumento Convocatório.

Recife (PE), 17 de agosto de 2012.

MARIA LUIZA DIAS GANDRA

Pregoeira

HEL FARNE AURELIO NASCIMENTO DA SILVA

Membro Técnico

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife – PE – Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4380 Fax: (0xx) (81) 3322-4766
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211
CEP: 51210 001 Recife – PE – Brasil
Fone: (0xx) (81) 3322-4380 Fax: (0xx) (81) 3322-4766
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>